OFÍCIO Nº 276/2025/GP. Cabixi RO, 25 de julho de 2025.

EXMº SRº
Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação desse Poder Legislativo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para a transferência de recursos oriundos de emenda individual do Vereador Eleilto Rodrigues dos Santos constante da Lei Orçamentária Anual de 2025 sob o nº 1.412/2024, projeto/atividade: 20.608.0018.1.035 Aquisição de Equipamentos Agrícolas Emenda Individual, elemento de despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais no valor de R$ 43.000,00, para a Associação Rural Cabixiense, CNPJ: 15.893.068/0001-14, localizada na Linha 7, km 10 Rumo Colorado, Município de Cabixi.

Considerando a relevância da matéria, que tem o propósito fomentar o setor produtivo do Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela deliberação e aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida**, **Prefeito**, em 25/07/2025 às 09:18, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **227395** e o código verificador **C98B46DF**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	25/07/2025	227397

Docto ID: 227395 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 25 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA INDIVIDUAL A ASSOCIAÇÃO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transferência de recursos oriundos de emenda individual constante da Lei Orçamentária Anual de 2025 sob o nº 1.412/2024, projeto/atividade: 20.608.0018.1.035 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Emenda Individual, elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para a Associação Rural Cabixiense, CNPJ: 15.893.068/0001-14, localizada na Linha 7, km 10 Rumo Colorado, Município de Cabixi.

Art. 2º - A aplicação dos recursos para consecução do objeto a que se destina, fica sob inteira responsabilidade da associação de que trata o artigo 1º, inclusive da prestação de contas e demais documentos necessários e aplicáveis a recursos provenientes de subvenções sociais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabixi – RO, 25 de julho de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 227397 e CRC: 78F98E96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, ao tempo de encaminhar para apreciação e deliberação dos Nobres Pares**,** Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para a transferência de recursos oriundos de emenda individual constante da Lei Orçamentária Anual de 2025 sob o nº 1.412/2024, projeto/atividade: 20.608.0018.1.035 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Emenda Individual, elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais no valor de R$ 43.000,00, para a Associação Rural Cabixiense, CNPJ: 15.893.068/0001-14, localizada na Linha 7, km 10 Rumo Colorado, Município de Cabixi.

Justifica-se que a presente autorização visa atender Emenda Individual do Nobre Vereador Eleilto Rodrigues dos Santos, para atender demanda na associação supracitada na forma de subvenção social. Destaca-se que os recursos serão transferidos à conta da beneficiária que fará a aplicação dos recursos para consecução do objeto, qual seja, equipamentos agrícolas conforme plano de trabalho que será apresentado pela proponente.

Considerando a relevância da matéria, que tem o propósito fomentar o setor produtivo do Município por intermédio de associação rural, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Cabixi-RO, 25 de julho de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 227397 e CRC: 78F98E96

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**25/07/2025**

ID: **227397**
CRC: **78F98E96**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **25/07/2025 08:53:16** Finalização: **25/07/2025 08:53:31**

Processo

Documento

MD5: **FB76348D4EDC6310AB76D9AC4D3AC0C4**

SHA256: **9ABDBFB3A198BCBC2CBAB8DF82A148FCEC84BC5E15CDA78886E32BFB29E98509**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legisltivo.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	CABIXI	RO	25/07/2025 08:53:16

ASSUNTOS

Projeto de Lei	25/07/2025 08:53:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 276	25/07/2025	227395

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	25/07/2025 09:18:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 227397 e o CRC 78F98E96.